



Governo do Distrito Federal
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

Presidência

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designa substitutos legais para cargos de Chefia e Coordenação, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, matrícula 3220019-6, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo símbolo CNE-04, da Coordenação de Planejamento, Governança e Gestão de Riscos, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45, da [Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011](#), percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar n.º [39.002, de 24 de abril de 2018](#).

Art. 2º DESIGNAR JANETE ODRIGUES, matrícula 32200018-8, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45, da [Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011](#), percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar n.º [39.002, de 24 de abril de 2018](#).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os artigos nº4, nº23, da Instrução nº 48, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 14 de novembro de 2023.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 27/03/2024, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136985655 código CRC= **A44F5A55**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF
Telefone(s): 3342-2270

